



ESCOLA SALDANHA MARINHO - VEREADOR POR UM DIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

**ARTHUR MAIA
EDUARDO ÁVILA
GUSTAVO CASTRO
PEDRO AUGUSTO BRASIL**

À Exma. Sra.
Tawana Cor Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

01/2023

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 111 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta apresentar o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio às bandas de música das escolas municipais.

Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio às bandas de música das escolas municipais.

Art. 2º O auxílio poderá ser concedido através dos círculos de pais e mestres das escolas municipais e deverá ser apresentada a prestação de contas da aplicação dos recursos.

Art. 3º O auxílio destinado às Bandas de Música das escolas, se destinará para a aquisição de uniformes, equipamentos e demais materiais necessários.





ESCOLA SALDANHA MARINHO - VEREADOR POR UM DIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

**ARTHUR MAIA
EDUARDO ÁVILA
GUSTAVO CASTRO
PEDRO AUGUSTO BRASIL**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2023.

Vereador
Arthur Teixeira

Vereador
Eduardo da Costa

Vereador
Gustavo Trage

Vereador
Pedro Augusto Brasil

**BANCADA ESCOLA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO**



SENADOR SALGADO FILHO, 528